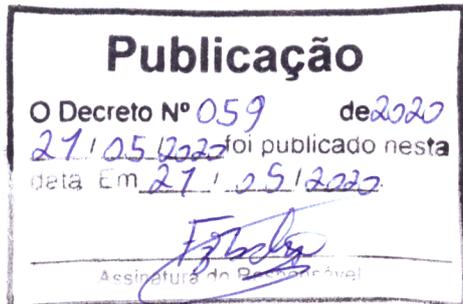




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 059/2020**  
**De 21 de maio de 2020.**



**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.909,05, para o fim que especifica.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “b” da Lei Municipal nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 17.909,05 (dezessete mil, novecentos e nove reais e cinco centavos).

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

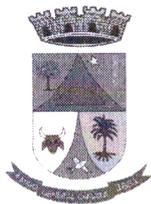
*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 323	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 324	R\$	5.909,05
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.909,05</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.909,05</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de R\$ 17.909,05 (dezessete mil, novecentos e nove reais e cinco centavos) na Fonte de Recurso abaixo relacionada:

<b>CUSTEIO – Gestão do SUS 4504</b>	<b>R\$</b>	<b>17.909,05</b>
-------------------------------------	------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 21 de maio de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CARLOS AGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração